LEI Nº 1.075/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** visando atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

07.02.15.451.0133.1007 - PAV. DE VIAS LOGRAD.PUBLICOS E OBRAS COMPREMENTARES

40000000000 - Despesas de capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações

03000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro - R\$ 65.000,00 Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 65.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, por Fonte de receitas:

Fonte 03000 Recursos Ordinários (livres) Superávit R\$ 65.000,00 Financeiro – Exercício Anterior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2007.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal